

MENSAGEM N.º 50, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 28/2018, proposta pelo vereador Ilton Campos, constante do Apêndice D da Lei Orçamentária Anual de 2018.
2. Conforme se verifica no processo nº 00935/2018, cuja cópia integral segue anexo, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, manifestou-se favoravelmente à Execução da Emenda (fls. 72/74).
3. Contudo, o parecer jurídico concluiu haver impedimento de ordem técnica para a celebração da parceria e consequente transferência do recurso público à proponente, considerando que é necessário projeto de cobertura, bem como ARTs de elaboração e execução, com relatório fotográfico colorido, identificando claramente o local de instalação da cobertura, datado e assinado pelo responsável técnico (fls.85/87).
4. Assim, solicitamos manifestação expressa dos nobres parlamentares, a respeito das considerações contidas no documento mencionado e no parecer jurídico sobre esta Emenda.
5. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
6. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 19 de abril de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLÍMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta